

N.º: Gp1084 - XI  
Proc.º: 39.01.05.08  
Data: 09.01.2020

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

## **Requerimento**

### **Procedimentos Aeroportuários da Aerogare Civil das Lajes**

Considerando que a Aerogare Civil das Lajes é uma infraestrutura aeroportuária de gestão pública regional;

Considerando que a Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas declarou, em dezembro de 2019, que o processo de certificação para uso civil da Base das Lajes “[foi] uma certificação que foi conseguida após um longo processo negocial” e que “tem efeitos eminentemente operacionais”;

Considerando que, em declarações prestadas em sede da Comissão de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o membro do Governo Regional com competência na matéria, salientou que, com a certificação, “houve uma definição muito clara do que é que são as responsabilidades de cada um dos intervenientes, nomeadamente Força Aérea e Aerogare Civil das Lajes”, expectando-se, por isso, em consequência, a decorrente e necessária correspondência dos procedimentos a efetuar no âmbito das operações aeronáuticas civis;

Considerando que a obtenção da certificação de utilização aeroportuária para uso civil pressupõe uma avaliação técnica de verificação da conformidade da infraestrutura aeroportuária com os procedimentos necessários para o exercício da atividade aeronáutica civil;

Considerando que a certificação de utilização aeroportuária para uso civil compreende e garante o cumprimento dos procedimentos operacionais adequados, bem como dos padrões de segurança exigidos, por forma a corresponder às necessidades da atividade;

Considerando, em consequência, que as diretivas de procedimentos técnicos e operacionais da atividade aeroportuária em vigor na Aerogare Civil das Lajes, cumpram, à data da certificação para uso civil, os requisitos necessários ao exercício da atividade;

Considerando que, após a certificação para a utilização permanente pela aviação civil da Aerogare das Lajes, atribuída no dia 23 de julho de 2018, foram efetuados, pela administração da aerogare, mais de oitenta diretivas internas de alterações procedimentais e funcionais que disciplinam as atividades de viaturas, aeronaves, segurança operacional e a circulação de pessoas e bens;

Considerando que a estabilidade dos procedimentos é uma característica imprescindível para a segurança, para a fiabilidade das operações aeroportuárias e para a promoção da infraestrutura no contexto da aviação civil;

Considerando que compete ao Governo Regional garantir o bom funcionamento das infraestruturas aeroportuárias sob sua jurisdição e acompanhar, entre outras funções, a atividade de fiscalização



do cumprimento das normas de operações aeroportuárias, bem como proceder ao preenchimento dos cargos de administração pública regional previstos no âmbito da sua gestão e coordenação.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP/Açores, nos termos estatutários e regimentais previstos, solicita ao Governo Regional a seguinte informação e documentação:

1. A Aerogare Civil das Lajes, sob jurisdição do Governo Regional, cumpria, à data da certificação para uso civil, os procedimentos exigidos e os padrões de segurança operacional adequados por forma a corresponder às necessidades da atividade aeroportuária civil?
2. No âmbito das atribuições e competências do Governo Regional, quais foram as alterações verificadas, desde a data da certificação para uso civil, ao nível dos procedimentos e organização da atividade operacional aeroportuária, que consubstanciaram a necessidade de elaboração de mais de oitenta diretivas?
3. Tem o Governo Regional, no âmbito das suas atribuições e competências, informação sobre eventuais alterações à orgânica da Aerogare Civil das Lajes, nomeadamente, ao nível de competências e atribuições dos recursos humanos, verificadas depois da data da certificação civil?
4. Quais as razões de administração que determinam a inexistência de qualquer conteúdo na área da página de internet da Aerogare Civil das Lajes destinada à disponibilização do organograma da estrutura funcional daquela infraestrutura aeroportuária?
5. Quais as razões de conveniência de serviço que determinaram o preenchimento do lugar de Coordenador do Centro de Gestão Aeroportuária da Aerogare Civil das Lajes por nomeação?

Solicita-se, para consulta, a disponibilização de todas as diretivas internas sem reserva de confidencialidade, efetuadas no âmbito das competências de gestão e coordenação aeroportuária da Aerogare Civil das Lajes, desde 23 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

Os Deputados,

Artur Lima

Alonso Miguel

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 90 Proc. n.º 54.01.03

Data 020.01.10 N.º 8081X1